



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 846 DE 28 DE JUNHO DE 2004

EMENTA: Autoriza a instituição do Programa "Domingo no Bairro" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Barra do Piraí, a instituir, no âmbito do Município, o Programa "Domingo no Bairro", integrando as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, desenvolvimentos de atividades voltadas à população em geral, adultos, jovens e crianças, nos diversos bairros da Cidade.

Art. 2º - As atividades do Programa "Domingo no Bairro" serão desenvolvidas levando-se em conta principalmente os fatores integração comunitária, lazer, entretenimento, oficinas de arte e cultura, orientação educacional e prevenção a doenças e uso de entorpecentes, buscando acima de tudo, o oferecimento de novas alternativas, em especial aos adolescentes, além de procurar conduzir crianças e jovens, aos projetos em andamento nas Secretarias do Município.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal para o desenvolvimento e implantação do Programa "Domingo no Bairro", poderá firmar convênios com empresas particulares e organizações filantrópicas não governamentais, visando disponibilizar recursos materiais, bem como a adesão de voluntários aos trabalhos a serem implantados.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº47/2004

Autor: Maria de Fátima Dias Mendes

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Telefone: (21) 24432118/24422368 – E-mail: cm\_bn@uol.com.br